

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO TRINTA E SETE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Francisco de Sousa.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificadas as ausências da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Francisco de Sousa.

ANTES DA ORDEM DO DIA:

SITUAÇÃO POSTO GNR ALVALADE

O Senhor Vereador Óscar Ramos questionou sobre o ponto de situação do Posto da GNR de Alvalade, tendo em conta que se colocou a hipótese deste Posto poder encerrar.

O Senhor Presidente referiu que não foi colocada a questão do encerramento do Posto da GNR de Alvalade, o que foi proposto foi o funcionamento das nove às dezassete horas, devido à falta de efetivos. Situação que a Câmara Municipal sempre esteve contra, considerando que se existe falta de efetivos, que seja reforçado o número de efetivos.

Mais referiu que a falta de efetivos deveria ser resolvida, a exemplo de outros países, colocando os guardas que fazem trabalho administrativo no terreno e colocar administrativos a realizar esse trabalho.

O Senhor Presidente referiu que ainda não lhe foi transmitido nada, oficialmente, sobre a alteração de funcionamento quer do posto da GNR de Alvalade quer do de Ermidas Sado.

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALVALADE- REALIZAÇÃO DE OBRAS

O Senhor Vereador Óscar Ramos perguntou sobre o ponto de situação das obras que os Bombeiros Voluntários de Alvalade pretendem executar.

O Senhor Presidente referiu que os Bombeiros Voluntários de Alvalade pretendem proceder a uma remodelação do Quartel através de uma candidatura aos fundos comunitários, tendo já entregue o projeto na Câmara Municipal.

Mais referiu que existem alguns problemas jurídicos, dado que naquele edifício, antigo mercado, existirem algumas lojas, cuja renda é cobrada pela Junta de Freguesia de Alvalade. No entanto, e segundo teve conhecimento, a situação estará a ser resolvida.

RIBEIRA DE BRESÇOS – DESASSOREAMENTO

O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou sobre o ponto de situação, relativo ao desassoreamento da ribeira de Brescos.

O Senhor Vereador Albano Pereira referiu ter uma reunião agendada com as entidades responsáveis, para tratar desta situação.

VISITA DE ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA MANUEL DA FONSECA

O Senhor Presidente deu as boas vindas aos alunos da Escola Secundária Manuel da Fonseca, do Ensino Especial, tendo em seguida apresentado o restante Executivo Municipal.

A Professora Maria José Gamito, referiu que esta visita se integrava num projeto curricular sobre o que mudou com a implantação da República, tendo em seguida solicitado aos alunos que se apresentassem.

O Senhor Presidente informou que o Executivo Municipal se reunia semanalmente, às quintas-feiras, para deliberar sobre assuntos que dizem respeito ao Município e que são votados em reunião de Câmara, tendo acrescentado que em todas as reuniões existe um período para intervenção do público. Fez em seguida o enquadramento de como funciona a Autarquia e quais as suas competências.

O Senhor Vereador Óscar Ramos deu as boas vindas aos alunos, tendo salientado que também eles como cidadãos do Município podem e devem ter um papel importante, sensibilizando outras pessoas para a necessidade de preservarem o que é pertença de toda a Comunidade.

O Senhor Vereador Luis dos Santos salientou a importância das decisões que são tomadas nas reuniões de Câmara, e que as pessoas deveriam ter essa consciência, pois o que é deliberado acaba por ter influência na vida das populações do Município.

O Senhor Presidente agradeceu a presença das professoras e dos alunos, tendo em seguida convidados os mesmos para uma visita aos vários Serviços Municipais.

ORDEM DO DIA:

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia três de outubro do corrente ano, eram as seguintes:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 2.788.890,81 € (dois milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa euros e oitenta e um centimos).

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 300.415,03 € (trezentos mil quatrocentos e quinze euros e três centimos).

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS –PCP

ASSUNTO: Resposta à pergunta sobre carência de cuidados de saúde na região do Litoral Alentejano

LOCALIZAÇÃO: Lisboa

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/900.10.504/144 – GAP

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

TOMAR CONHECIMENTO da resposta à pergunta endereçada pelo Grupo Parlamentar do PCP ao Ministério da Saúde, sobre a carência de cuidados de saúde na região do Litoral Alentejano

ENTIDADE:GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – PCP

ASSUNTO: Resposta à pergunta ao MC sobre Mostra Internacional de Teatro de Santo André

LOCALIZAÇÃO: Lisboa

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/900.10.504/146 – GAP

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TOMAR CONHECIMENTO da resposta à pergunta endereçada pelo Grupo Parlamentar do PCP ao Ministério da Cultura relativa à não realização da Mostra Internacional de Teatro de Santo André.-----

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – PCP-----

ASSUNTO: Resposta à pergunta Sobre as Forças de Segurança no Distrito de Setúbal---

LOCALIZAÇÃO: Lisboa-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/900.10.504/145 GAP.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

TOMAR CONHECIMENTO da resposta à pergunta endereçada pelo Grupo Parlamentar do PCP ao Ministério da Administração Interna sobre as Forças de Segurança no Distrito de Setúbal-----

ENTIDADE: ESTAÇÃO DE COMBOIO BAR, LDA.-----

ASSUNTO: Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído---

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento 2018/450.10.221/78 e de 2018/450.10.215/88 de 26/09/2018 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos para a realização de Música ao Vivo nos dias 5,6,12e13/10/2018 na Esplanada do Parque Lounge Caffé – Parque Verde da Quinta do Chafariz em Santiago do Cacém entre as 22.30h e as 03h.-----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002, de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: SARA ALEXANDRA VIEIRA CANEDE DE ARAUJO-----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de aumento de compartes.-----

LOCALIZAÇÃO: Guarita, Freguesia de Cercal do Alentejo-----

REFERÊNCIA: Processos 03/2018/258 e informação técnica n.º 23496/2018, de 24-09-2018, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: 1- Emitir parecer favorável sobre a constituição de Aumento de Compartes para o prédio misto denominado “Guarita” sito em Freguesia de Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 147, Secção “B” e artigos urbanos 3349, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1808/20070327, com área total de 7915 m2 da freguesia de Cercal do Alentejo, a favor de Miguel Nuno Lopes da Silva Pinto e Simões e Esposa Carla Maria Correia Brito Simões, Casados em regime de Separação de Bens.-----

2- Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.-----

FUNDAMENTOS: 1- Através do requerimento n.º 117701, de 20/08/2018, é solicitado emissão de certidão para constituição de aumento de compartes para o prédio misto denominado “Guarita” sito em Freguesia de Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 147, Secção “B” e artigos urbanos 3349, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1808/20070327, com área total de 7915 m2 da freguesia de Cercal do Alentejo, a favor de Miguel Nuno Lopes da Silva Pinto e Simões e Esposa Carla Maria Correia Brito Simões, Casados em regime de Separação de Bens.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2- De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.

3- O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.-----

4- Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: DIAMANTINO ANTÓNIO SOARES VIEGAS DA COSTA -----

ASSUNTO: Certidão de Constituição de Compropriedade.-----

LOCALIZAÇÃO: Courela da Estrada Abela -----

REFERÊNCIA: Processo nº 03-2018-257 datado de 17-08-2018, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Diamantino António Soares Viegas da Costa.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Emitir parecer favorável sobre a Constituição de Compropriedade para o prédio denominado Courela da Estrada Abela, inscrito na matriz predial sob artigo rústico 6 secção “O”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 382/19041996 da freguesia de Abela. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54º a Lei 64/2003 de 23 de agosto, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

2. O prédio, segundo os elementos constantes no processo, pertence atualmente a vários titulares, sendo a pretensão de escriturar o mesmo, por motivos de partilha por óbito, a favor de duas pessoas.-----

3. Sem prejuízo de não haver a diminuição do n.º de compartes, não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. -----

4. Uma vez que se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, considera -se não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Declaração de Caducidade de atos administrativos de comunicação prévia no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação-----

LOCALIZAÇÃO: Urbanização Monte São Sebastião – Rua de Lisboa EN 120 – Santiago do Cacém – União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra

REFERÊNCIA: Processo n.º 01/2011/165 de 18.07.2011 em nome de Condomínio Monte São Sebastião da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar o projeto de decisão de declaração de caducidade da Comunicação Prévia referente ao processo supra identificado, concedendo-se um prazo de 10 dias para audiência prévia. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1 – Encontra-se decorrido o prazo legal aplicável, mais de 12 meses, desde a data da notificação da admissão da comunicação prévia para pagamento das taxas. ----

2 – O local da obra a que se refere o processo foi visitado pelo serviço de fiscalização diversas vezes, tendo o mesmo informado, que a obra não foi iniciada. -----

3 - A caducidade do ato administrativo de operações urbanísticas devem ser declaradas pela Câmara Municipal, após audiência prévia do interessado. -----

DE DIREITO: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE); e artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos pela CDU. -----

Duas abstenções do Senhor Vereadores Óscar Ramos, eleito pelo PS e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: PEDRO JOSÉ CAMPOS DO CARMO -----

ASSUNTO: Alteração de loteamento n.º 02/2018/9 em nome de Pedro José Campos do Carmo – Loteamento da Sonega de Baixo Lote 4 – Sonega – Cercal do Alentejo. -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento da Sonega de Baixo Lote 4 – Sonega – Cercal do Alentejo.

REFERÊNCIA: Processo n.º 02/2018/9 de 24/05/2018 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a alteração de loteamento n.º 02/2018/9, para o lote 4 do Loteamento da Sonega de Baixo – Sonega – Cercal do Alentejo, prédio descrito na conservatória do Registo Predial sob o n.º 2295/20090918, da respetiva freguesia, conforme memória descritiva e planta síntese, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e vinte e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

A alteração consiste apenas na ligeira retificação do polígono de implantação das construções no Lote 4, não procedendo a qualquer outra alteração. -----

Há lugar ao pagamento de Taxas Administrativas no valor de 61,18€ (sessenta e um euros e dezoito cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: 1- Foi feita notificação para efeitos de pronúncia de interessados, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, não tendo sido apresentada oposição escrita à alteração ao loteamento ou entregues reclamações, sugestões ou observações. -----

2- Nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua atual redação, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de alteração à licença de loteamento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos pela CDU. -----

Duas abstenções do Senhor Vereadores Óscar Ramos, eleito pelo PS e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transporte de refeições escolares 2018/2019 – Definição do preço ao quilómetro: transferência de verba para a União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu da Serra -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2018/150.20.101/61 de 11/09/2018, da DEASS. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----
PROPOSTA: Manter, para o ano letivo 2018/2019, o preço ao quilómetro de 0,56€ praticado no ano letivo anterior, a ser pago à União de Freguesias supra mencionada que assegura o transporte de refeições escolares entre o Refeitório Escolar de Santiago do Cacém e a Escola Básica de Santa Cruz, mediante a apresentação dos respetivos mapas mensais, no valor previsível de 935,20€. -----
FUNDAMENTOS: UM – alínea hh) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e alterações posteriores, alínea a) do número 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 399-A/84, de 28 de dezembro e alterações posteriores; -----
DOIS – dar continuidade ao fornecimento de refeições aos alunos da Escola Básica de Santa Cruz. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Transporte de refeições escolares 2018/2019 – Definição do preço ao quilómetro: transferência de verba para a Junta de Freguesia de Ermidas -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo 2018/150.20.101/60 de 11/09/2018, da DEASS. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----
PROPOSTA: Manter, para o ano letivo 2018/2019, o preço ao quilómetro de 0,56€ praticado no ano letivo anterior, a ser pago à Junta de Freguesia supra mencionada que assegura o transporte de refeições escolares entre o Refeitório Escolar do Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança e a Escola Básica de Ermidas, local onde também almoçam as crianças do Jardim de Infância de Ermidas, mediante a apresentação dos respetivos mapas mensais e no valor previsível de 3.186,18€. -----
FUNDAMENTOS: UM – alínea hh) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e alterações posteriores, alínea a) do número 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 399-A/84, de 28 de dezembro e alterações posteriores; -----
DOIS – dar continuidade ao fornecimento de refeições às crianças do Jardim de Infância de Ermidas, e integrar, a partir deste ano letivo, os alunos da Escola Básica de Ermidas. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Transporte de refeições escolares 2018/2019 – Definição do preço ao quilómetro: transferência de verba para a Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----
REFERÊNCIA: Processo 2018/150.20.101/43 de 11/09/2018, da DEASS. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----
PROPOSTA: Manter, para o ano letivo 2018/2019, o preço ao quilómetro de 0,56€ praticado no ano letivo anterior, a ser pago à Junta de Freguesia supra mencionada que assegura o transporte de refeições escolares entre o Refeitório Escolar do Jardim de Infância de Cercal do Alentejo e a Escola Básica nº 2 da mesma localidade, mediante a apresentação dos respetivos mapas mensais e no valor previsível de 187,04€. -----
FUNDAMENTOS: UM – alínea hh) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e alterações posteriores, alínea a) do número 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 399-A/1984, de 28 de dezembro e alterações posteriores; -----
DOIS – dar continuidade ao fornecimento de refeições aos alunos da Escola Básica nº 2 de Cercal do Alentejo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: RANCHO FOLCLÓRICO NINHO DE UMA ALDEIA -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: S. Bartolomeu da Serra-----

REFERÊNCIA: Processo número 2018/850.10.002/20 de 20/09/2018 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.010,07€ (mil e dez euros e sete cêntimos) para o Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia, como forma de apoio á atividade regular do mesmo durante o ano de 2018.-----

FUNDAMENTOS: 1- O Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia é o único no Município e tem como objetivo a recolha etnográfica e a divulgação da cultura do nosso concelho. -----

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos pela CDU e do Senhor Vereador Óscar Ramos eleito pelo PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luís Santos foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MUSICAL AMIGOS DA BANDA LIRA CERCALENSE- -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo número 2018/850.10.002/21 de 20/09/2018 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 7000,00€ (sete mil euros) para a Associação Musical Amigos da Banda Lira Cercalence, destinada a apoiar as atividades desenvolvidas e a desenvolver em 2018. -----

FUNDAMENTOS: 1 – O contributo da associação para a comunidade local e regional em que se insere é de relevo, uma vez que esta promove para além das apresentações da Banda, do orfeão e do funcionamento da escola de musica um conjunto de atividades recreativas durante o ano. -----

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos pela CDU e do Senhor Vereador Óscar Ramos eleito pelo PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luís Santos foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.-----

ENTIDADE: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 581 -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número 2018/850.10.003/14 de 19/07/2018 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 581 destinada a apoiar as atividades realizadas e a realizar em 2018. -----

FUNDAMENTOS: 1- O Corpo Nacional de Escutas assume um papel relevante na ocupação dos jovens e na sua formação cívica. -----

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos pela CDU e do Senhor Vereador Óscar Ramos eleito pelo PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luís Santos foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

ENTIDADE: OS CHAPARROS BTT TEAM ASSOCIAÇÃO -----

ASSUNTO: Licenciamento e Isenção de Prova Desportiva – “Corrida de Obstáculos” ---

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Prova Desportiva – 2018/450.10.027/17 de 27/09/2018 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças, Informação nº23421 da DCD – Divisão de Cultura e Desporto de 21/09/2018. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento solicitado pelo Grupo Dinamizador do Desporto Os Chaparros BTT Team Associação, bem como apoiar a realização da Corrida de Obstáculos, a realizar no dia 07 de outubro de 2018, através da isenção do pagamento das taxas referente ao licenciamento da referida prova no valor de 16.26€. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o licenciamento de Provas Desportivas ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março. ---

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SALÃO COMUNITÁRIO DA SONEGA -----

ASSUNTO: Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído ---

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento 2018/450.10.221/79 e de 2018/450.10.215/89 de 28/09/2018 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Jaime Cáceres. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos para a realização de Baile/Matiné no dia 16/10/2018 no Salão comunitário da Sonega solicitado pela Associação de Moradores da Sonega entre as 14.30h e as 20h. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002, de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Valor de Ingresso para o Espetáculo – “Amália Vive...” -----

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal António Chainho, Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2018/900.10.001/82, 27/09/2018, DCD -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aprovar o valor único de 5 euros por ingresso, com desconto de 50% a portadores do cartão Municipal Sénior. -----

FUNDAMENTOS: DE FACTO: Potenciar a valência do espaço neste domínio. -----

DE DIREITO: Artº 33, nº 1 alínea e) do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: SOCIEDADE RECREATIVA FILARMÓNICA UNIÃO ARTÍSTICA -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2018/850.10.002/22 de 26/09/2018 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 7.000,00€ (sete mil euros) para a Sociedade Recreativa Filarmónica União Artística destinada a apoiar as atividades desenvolvidas e a desenvolver em 2018. -----

FUNDAMENTOS: 1 – A associação tem um papel relevante na comunidade onde está inserida atuando nesta com vista á promoção da cultura, nomeadamente o ensino da música e outras formas de entretenimento. -----

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos pela CDU e do Senhor Vereador Óscar Ramos eleito pelo PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luís Santos foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

IMPrensa - Tomado conhecimento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e trinta e cinco minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.---

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
